



# CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Álvares Machado – SP, CEP 19160-049.

(18) 3273-1331 | [camara@alvaresmachado.sp.leg.br](mailto:camara@alvaresmachado.sp.leg.br)

*Poder Legislativo*

## POLÍTICA INSTITUCIONAL DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

### CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Câmara Municipal de Álvares Machado, no exercício de suas competências constitucionais, legais e regimentais, e em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), institui a presente Política Institucional de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais.

Esta Política tem por objetivo dar publicidade às práticas adotadas por esta Casa Legislativa no tratamento de dados pessoais, esclarecendo as finalidades, as bases legais, os direitos dos titulares e os canais disponíveis para o exercício desses direitos, em atenção aos princípios da legalidade, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização, previstos no Art. 6º da LGPD.

A Câmara Municipal atua, nos termos do Art. 5º, incisos VI e VII, da LGPD, na condição de controladora dos dados pessoais tratados no exercício de suas competências, sem prejuízo de relações específicas com operadores devidamente contratados, conforme o regime jurídico do Art. 39 do mesmo diploma legal.

Esta Política aplica-se a todas as operações de tratamento de dados pessoais realizadas pela Câmara Municipal, no exercício de suas funções legislativa, administrativa, fiscalizatória e de representação política, abrangendo, sem prejuízo de outros, os seguintes públicos: cidadãos e munícipes em geral; usuários do portal institucional e do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL); servidores efetivos, comissionados, estagiários e prestadores de serviço; Vereadores e ex-Vereadores; participantes de audiências públicas, tribunas livres e eventos institucionais; visitantes da sede e usuários do auditório; fornecedores, licitantes e parceiros contratuais.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Álvares Machado – SP, CEP 19160-049.

(18) 3273-1331 | [camara@alvaresmachado.sp.leg.br](mailto:camara@alvaresmachado.sp.leg.br)

*Poder Legislativo*

A presente Política aplica-se ainda aos operadores de dados que tratem dados pessoais por conta e sob as instruções da Câmara, devendo as cláusulas pertinentes ser incorporadas aos respectivos instrumentos contratuais, nos termos do Art. 39 da LGPD c/c o Art. 9º, inciso IV, da Resolução Legislativa nº 01/2025.

### Do Glossário

Para os fins desta Política, adotam-se as seguintes definições, em consonância com o Art. 5º da LGPD:

**I - Dado pessoal:** informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

**II - Dado pessoal sensível:** dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

**III - Titular:** pessoa natural a quem se referem os dados pessoais objeto de tratamento;

**IV - Controlador:** a Câmara Municipal de Álvares Machado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

**V - Operador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

**VI - Encarregado:** pessoa indicada pela Câmara para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);



## CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Álvares Machado – SP, CEP 19160-049.

(18) 3273-1331 | [camara@alvaresmachado.sp.leg.br](mailto:camara@alvaresmachado.sp.leg.br)

*Poder Legislativo*

**VII - Tratamento:** toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

**VIII - Anonimização:** utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;

**IX - Consentimento:** manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;

**X - ANPD:** Autoridade Nacional de Proteção de Dados, órgão da administração pública federal responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD em todo o território nacional.

### CAPÍTULO II - DAS BASES LEGAIS DO TRATAMENTO

A Câmara Municipal trata dados pessoais com fundamento nas hipóteses autorizativas previstas nos Arts. 7º e 11 da LGPD, com especial destaque para as bases legais a seguir, que disciplinam o tratamento pelo Poder Público:

I - Consentimento do titular (Art. 7º, inciso I, e Art. 11, inciso I), aplicado de forma residual, quando inexistente outra base legal pertinente, devendo ser livre, informado, inequívoco e específico para a finalidade declarada;

II - Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador (Art. 7º, inciso II), nas hipóteses em que o tratamento decorre de imposição normativa, a exemplo do cumprimento da Lei Orgânica do Município, do Regimento Interno, da Lei de Responsabilidade Fiscal, da Lei de Acesso à Informação e da legislação trabalhista, previdenciária e tributária aplicável;



## CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Álvares Machado – SP, CEP 19160-049.

(18) 3273-1331 | [camara@alvaresmachado.sp.leg.br](mailto:camara@alvaresmachado.sp.leg.br)

*Poder Legislativo*

III - Execução de políticas públicas (Art. 7º, inciso III), no exercício das competências constitucionais e regimentais do Poder Legislativo Municipal, em conformidade com o Art. 23 da LGPD, que dispensa o consentimento para o tratamento pelo Poder Público em tais hipóteses;

IV - Realização de estudos por órgão de pesquisa (Art. 7º, inciso IV), com garantia da anonimização dos dados pessoais sempre que possível;

V - Cumprimento de obrigação contratual (Art. 7º, inciso V), quando o titular for parte em contrato firmado com a Câmara Municipal;

VI - Exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral (Art. 7º, inciso VI), notadamente no âmbito de processos judiciais, legislativos, administrativos e disciplinares;

VII - Proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro (Art. 7º, inciso VII), em situações excepcionais que demandem atuação imediata;

VIII - Legítimo interesse do controlador ou de terceiro (Art. 7º, inciso IX), respeitados os direitos e liberdades fundamentais do titular.

Tratando-se de dados pessoais sensíveis, observar-se-ão as hipóteses específicas do Art. 11 da LGPD, com destaque para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória (inciso II, alínea "a") e o tratamento compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas (inciso II, alínea "b").

### **CAPÍTULO III - DAS CATEGORIAS DE DADOS E DAS FINALIDADES DO TRATAMENTO**

A Câmara Municipal trata as seguintes categorias de dados pessoais, a depender do contexto da operação e da relação jurídica com o titular:



## CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Álvares Machado – SP, CEP 19160-049.

(18) 3273-1331 | [camara@alvaresmachado.sp.leg.br](mailto:camara@alvaresmachado.sp.leg.br)

*Poder Legislativo*

**I - Dados de identificação:** nome civil, nome social, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), número de Registro Geral (RG), data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, filiação, estado civil;

**II - Dados de contato:** endereço residencial, endereço profissional, endereço eletrônico, telefones fixo e móvel;

**III - Dados profissionais e funcionais:** cargo, função, lotação, matrícula, vínculo funcional, formação acadêmica, qualificação profissional, registro em conselho profissional;

**IV - Dados financeiros e patrimoniais:** remuneração, descontos, dados bancários para crédito de verbas remuneratórias e indenizatórias, declarações patrimoniais, no que aplicável;

**V - Dados de navegação:** endereço IP, registro de acesso, identificadores de dispositivo, dados de cookies utilizados no portal institucional e no SAPL, na forma do Capítulo VII desta Política;

**VI - Imagem e voz:** captação e transmissão de imagens e áudios em sessões plenárias, audiências públicas, tribunas livres e eventos institucionais, bem como em sistemas de videomonitoramento das dependências da Câmara;

**VII - Dados constantes em requerimentos, petições e manifestações:** informações fornecidas voluntariamente pelo titular ao se relacionar com a Câmara, via e-SIC, Ouvidoria, Protocolo Digital, Tribuna Livre, Orçamento Participativo, Pesquisas de Satisfação e demais canais institucionais;

**VIII - Dados pessoais sensíveis:** tratados apenas nas hipóteses do Art. 11 da LGPD, especialmente em registros de saúde para licenças médicas, atestados, perícias e benefícios previdenciários de servidores, sempre observada a estrita necessidade e a segurança reforçada.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Álvares Machado – SP, CEP 19160-049.

(18) 3273-1331 | [camara@alvaresmachado.sp.leg.br](mailto:camara@alvaresmachado.sp.leg.br)

*Poder Legislativo*

Os dados pessoais são tratados pela Câmara Municipal para as seguintes finalidades, sempre vinculadas ao interesse público e às competências legais da Casa:

I - Exercício das competências constitucionais, legais e regimentais do Poder Legislativo Municipal, incluindo elaboração legislativa, fiscalização e julgamento de contas;

II - Gestão de pessoal (servidores efetivos, comissionados, estagiários e Vereadores), incluindo folha de pagamento, controle de frequência, concessão de benefícios, registros funcionais e processos disciplinares;

III - Realização de licitações, celebração e execução de contratos administrativos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021;

IV - Atendimento ao cidadão, prestação de informações via e-SIC, recebimento e tratamento de manifestações na Ouvidoria e no Protocolo Digital;

V - Cumprimento das obrigações de transparência ativa e passiva, nos termos da Lei nº 12.527/2011, com observância dos limites impostos pela LGPD;

VI - Realização de sessões plenárias, audiências públicas, tribunas livres e demais atividades institucionais abertas ao público, incluindo captação e transmissão de áudio e imagem;

VII - Segurança patrimonial e das pessoas que frequentam as dependências da Câmara, por meio de sistema de videomonitoramento;

VIII - Execução de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à defesa dos interesses da Câmara Municipal.

### **CAPÍTULO IV - DO COMPARTILHAMENTO DE DADOS**



## CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Álvares Machado – SP, CEP 19160-049.

(18) 3273-1331 | [camara@alvaresmachado.sp.leg.br](mailto:camara@alvaresmachado.sp.leg.br)

*Poder Legislativo*

O compartilhamento de dados pessoais pela Câmara Municipal observa o princípio da finalidade e ocorre exclusivamente quando necessário ao cumprimento de competência legal ou contratual, sendo realizado, dentre outras, nas seguintes hipóteses:

I - Com órgãos de controle externo e interno, notadamente o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), o Tribunal de Contas da União (TCU), o Ministério Público e a Controladoria competente, em cumprimento a deveres legais de prestação de contas e fiscalização;

II - Com a Prefeitura Municipal de Álvares Machado, em razão de competências comuns e de cooperação institucional, observado o regime jurídico do Art. 26 da LGPD;

III - Com operadores contratados (provedores de serviços de tecnologia, processamento de folha, hospedagem de portal, armazenamento em nuvem, sistemas de gestão), mediante cláusulas contratuais específicas de proteção de dados (Art. 39 da LGPD);

IV - Com órgãos do Poder Judiciário, mediante requisição formal e nos limites da ordem judicial;

V - Com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), em cumprimento aos Arts. 48 e 49 da LGPD ou em atenção a requisições da autoridade fiscalizatória;

VI - Com instituições financeiras, exclusivamente para processamento de pagamentos e recebimentos vinculados à execução orçamentária e financeira.

A Câmara Municipal não realiza venda, locação, cessão onerosa ou compartilhamento de dados pessoais para fins comerciais, publicitários ou de marketing, vedando



## CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Álvares Machado – SP, CEP 19160-049.

(18) 3273-1331 | [camara@alvaresmachado.sp.leg.br](mailto:camara@alvaresmachado.sp.leg.br)

*Poder Legislativo*

expressamente o uso desses dados para tais finalidades por seus operadores, conforme cláusula contratual obrigatória.

### **CAPÍTULO V - DOS DIREITOS DOS TITULARES**

Em conformidade com o Art. 18 da LGPD, são assegurados aos titulares de dados pessoais, sempre que cabíveis e mediante requisição expressa, os seguintes direitos, exercíveis em face da Câmara Municipal:

I - Confirmação da existência de tratamento de seus dados pessoais;

II - Acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito;

III - Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

IV - Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD;

V - Eliminação dos dados pessoais tratados com consentimento, ressalvadas as hipóteses do Art. 16 da LGPD;

VI - Informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;

VII - Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;

VIII - Revogação do consentimento, nos termos do Art. 8º, § 5º, da LGPD;

IX - Oposição a tratamento realizado com fundamento em uma das hipóteses de dispensa de consentimento, em caso de descumprimento ao disposto na LGPD.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Álvares Machado – SP, CEP 19160-049.

(18) 3273-1331 | [camara@alvaresmachado.sp.leg.br](mailto:camara@alvaresmachado.sp.leg.br)

*Poder Legislativo*

As requisições serão respondidas nos prazos estabelecidos pela LGPD e pela regulamentação da ANPD. Tratando-se de pedido de confirmação da existência de tratamento ou de acesso aos dados, o atendimento dar-se-á em formato simplificado de forma imediata ou, por meio de declaração clara e completa, no prazo de até 15 (quinze) dias, contado da data do requerimento, conforme o Art. 19, incisos I e II, da LGPD. Quanto aos demais direitos previstos no Art. 18 da LGPD, observar-se-ão os prazos definidos em regulamento próprio da ANPD, nos termos do Art. 18, § 5º, do mesmo diploma legal. A Câmara Municipal poderá, fundamentadamente, indicar a base legal autorizadora caso opte por não atender à solicitação de eliminação ou de oposição.

### CAPÍTULO VI - DO CANAL DE EXERCÍCIO DOS DIREITOS

O titular poderá exercer os direitos previstos no Capítulo V por meio dos seguintes canais oficiais de comunicação com o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da Câmara Municipal de Álvares Machado:

**Encarregado de Dados (DPO):** Diogo R. Cerbelera Neto - Procurador Legislativo, designado nos termos do Art. 24 da Resolução Legislativa nº 01/2025 e nomeado por Ato do Presidente nº 006/2025.

**E-mail institucional:** [juridico@alvaresmachado.sp.leg.br](mailto:juridico@alvaresmachado.sp.leg.br)

**Telefone:** (18) 3273-1331

**Atendimento presencial:** Rua Monsenhor Nakamura, nº 783, Centro, Álvares Machado/SP, CEP 19160-049, de segunda a sexta-feira, das 9h às 13h.

**Protocolo Digital:** <https://cmalvaresmachado.1doc.com.br>

### CAPÍTULO VII - DOS COOKIES E TECNOLOGIAS SIMILARES



## CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Álvares Machado – SP, CEP 19160-049.

(18) 3273-1331 | [camara@alvaresmachado.sp.leg.br](mailto:camara@alvaresmachado.sp.leg.br)

*Poder Legislativo*

O portal institucional ([www.alvaresmachado.sp.leg.br](http://www.alvaresmachado.sp.leg.br)) e o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo ([sapl.alvaresmachado.sp.leg.br](http://sapl.alvaresmachado.sp.leg.br)) utilizam cookies e tecnologias similares estritamente necessários ao funcionamento dos sistemas, à manutenção de sessão de usuário autenticado e à preservação das preferências de navegação, sem coleta de informações para fins de publicidade comportamental ou rastreamento entre sítios.

O titular poderá, a qualquer tempo, configurar seu navegador para bloquear ou apagar cookies, com ciência de que essa configuração poderá comprometer o funcionamento de determinadas funcionalidades dos sistemas.

Não há, no portal institucional, integração com plataformas de terceiros que envolva transferência indiscriminada de dados pessoais para fins comerciais.

### **CAPÍTULO VIII - DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA E DA GESTÃO DE INCIDENTES**

A Câmara Municipal adota medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão, em conformidade com os Arts. 46 a 49 da LGPD.

Entre as medidas técnicas adotadas, destacam-se: controle de acesso lógico por credenciais individuais; segregação de privilégios conforme o princípio do menor privilégio; backups periódicos; criptografia para dados sensíveis em repouso e em trânsito, quando aplicável; e registros (logs) de auditoria de acesso e operações em sistemas críticos.

Entre as medidas administrativas, destacam-se: previsão de cláusulas contratuais de proteção de dados nos contratos com operadores e gestão de incidentes, com plano de resposta documentado.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Álvares Machado – SP, CEP 19160-049.

(18) 3273-1331 | [camara@alvaresmachado.sp.leg.br](mailto:camara@alvaresmachado.sp.leg.br)

*Poder Legislativo*

Nos termos dos Arts. 48 e 49 da LGPD, os incidentes de segurança que possam acarretar risco ou dano relevante aos titulares serão comunicados à ANPD e aos titulares afetados em prazo razoável, conforme regulamentação específica da Autoridade, contendo a descrição da natureza dos dados afetados, as informações sobre os titulares envolvidos, as medidas técnicas e de segurança utilizadas, os riscos relacionados e as medidas corretivas adotadas.

### **CAPÍTULO IX - DA HARMONIZAÇÃO ENTRE TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS**

A Câmara Municipal observa a coexistência harmônica entre a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), à luz do Enunciado de Interpretação nº 1 da ANPD, segundo o qual a publicidade é a regra na Administração Pública e o sigilo é a exceção, devendo a proteção de dados pessoais ser sopesada caso a caso, com observância dos princípios da finalidade, da necessidade e da proporcionalidade.

Em especial, são tornados públicos, na forma da Lei de Acesso à Informação e da legislação correlata: a remuneração e demais verbas pagas a agentes públicos, com nome e cargo; os atos administrativos da Mesa Diretora, da Presidência e das Comissões; os pronunciamentos em sessões plenárias e audiências públicas; e as informações sobre licitações, contratos, despesas e receitas.

Em contrapartida, são protegidos os dados pessoais não vinculados a função pública, os dados pessoais sensíveis (saúde, biometria, etc.) e as informações cuja divulgação possa expor a privacidade, a honra ou a segurança de qualquer pessoa.

Em caso de dúvida quanto à publicidade de determinado dado, a matéria será submetida ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, na qualidade cumulativa de Procurador Legislativo, para emissão de orientação jurídica fundamentada, com supedâneo no Art. 9º, inciso XVI, da Resolução Legislativa nº 01/2025.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Álvares Machado – SP, CEP 19160-049.

(18) 3273-1331 | [camara@alvaresmachado.sp.leg.br](mailto:camara@alvaresmachado.sp.leg.br)

*Poder Legislativo*

### **CAPÍTULO X - DA GOVERNANÇA EM PRIVACIDADE**

A Câmara Municipal implementa Programa de Governança em Privacidade, nos termos do Art. 50 da LGPD, compreendendo, dentre outras medidas: a designação formal do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais; a manutenção de Registro das Operações de Tratamento (ROPA), conforme o Art. 37 da LGPD; e a revisão periódica desta Política.

Compete ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, com fundamento no Art. 41, caput, e seus §§ 1º e 2º, da LGPD, e nos Arts. 9º e 24 da Resolução Legislativa nº 01/2025: aceitar reclamações e comunicações dos titulares; receber comunicações da ANPD; orientar os servidores e contratados a respeito das práticas a serem tomadas; e executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou pelas normas complementares.

### **CAPÍTULO XI - DAS ALTERAÇÕES E DISPOSIÇÕES FINAIS**

Esta Política poderá ser revista e atualizada a qualquer tempo, especialmente quando houver edição de novas normas legais ou regulamentares; publicação de orientações ou regulamentos pela ANPD; alterações relevantes nas atividades de tratamento de dados realizadas pela Câmara; ou recomendações decorrentes de auditorias internas ou externas.